



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*  
Conselho de Campus

**Resolução nº 014, de 02 de agosto de 2021.**

**Aprova, *Ad Referendum*, a forma de realização do Processo Seletivo 2022/1 para os cursos de nível médio Integrados ao Ensino Médio oferecido pelo IFRS – Campus Sertão.**

O **Presidente do Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão***, no uso de suas atribuições, de acordo com consulta aos conselheiros Conselho de Campus e, com base em deliberações da COPPID (Comissão Permanente de Processo de Ingresso Discente) do Campus e do Comitê Local de Acompanhamento e Prevenção ao Covid-19 e, conforme item IV do Artigo nº 15 do Regimento Complementar do IFRS – *Campus Sertão*, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a forma de realização do Processo Seletivo 2022/1 para os curso Técnico em Agropecuária e Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrados ao Ensino Médio, sendo esta no formato de Prova Presencial.

§ 1º A realização da prova presencial deverá ter como pressuposto da observância dos protocolos contra a COVID-19 adotados pelo IFRS;

§ 2º O Campus adotará Protocolos Complementares específicos a serem elaborados em conjunto entre a COPPID e o Comitê Local de Acompanhamento e Prevenção ao Covid-19, o qual aborde as determinações referentes ao acesso e circulação de pessoas no dia da prova, administração e dimensionamento dos espaços de prova e de estacionamento, sinalização, instalação dos equipamentos de higienização e aferição de temperatura, treinamento da equipe executora e todas as ações que se fizerem necessárias para prevenir a possibilidade do contágio;

§ 3º Fica mantida a possibilidade de realização de sorteio público, preservadas as inscrições, caso a Prova Presencial necessite ser cancelada por desdobramentos da Pandemia de COVID-19.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*  
Conselho de Campus

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sertão/RS, 02 de agosto de 2021.

Registre-se,  
Publique-se,

ODAIR JOSÉ SPENTHOF  
Presidente do Conselho de *Campus*  
IFRS *Campus* Sertão



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Sertão*  
Conselho de Campus